



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PL 2438

LEI N. 2600

DE 02 DE MAIO DE 2019.

**"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA
PÚBLICA URBANA (ÁREA 70.000,00M²,
LOTE 20, QUADRA 228, SETOR 02, E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste Senhor VAGNO GONÇALVES BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de Regularização de Imóveis Urbano de Ouro Preto do Oeste, e baseando nos princípios: dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, CF/88); direito de propriedade e sua função social (art. 5º, XXII, CF/88); direito de moradia (art. 6º, caput, CF/88); prevalência dos direitos humanos (art. 4º, CF/88); dever de ordenamento territorial do solo urbano municipal (art. 30, VIII, CF/88);

CONSIDERANDO a Medida Provisória n. 595/2012, consolidado pela Lei 12.815/2013, e Processo administrativo de n.895/2019, faz saber a todos Municípios, que A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o imóvel denominado de área de 70.000,00m² (setenta mil metros quadrados), Quadra 228 do setor 02, Lote 20, situado na Rua Perola do Mamoré, confrontação com o Lote 999 da



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

02/05/2019 A 23/05/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1014
De: 03/05/2019 A 23/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CEPLAC, município de Ouro Preto do Oeste-RO, conforme Matrícula n.8558, de 29 de setembro de 2004 do Ofício de Registro do Cartório de Imóveis desta Comarca as fls.2, Despacho do DCIE contendo todas as informações sobre a área a ser Desafetada as fls.291, dos autos administrativo de n.381/2019, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Roteiro: área com perímetro no vértice M-11, de coordenadas N 8.913.853,252m e E 582.383,643m; situado a N (Norte) da área; deste, segue confrontando com o lote 999 (CEPLAC) da Quadra 228 do setor 02, com o seguinte azimuth e distância: $142^{\circ}51'02''$ e 332,88m até o vértice M-14, de coordenadas N 8.913.588,059m e E 582.584,566m; deste. Segue confrontando com lote 10 da quadra 228, setor 02, com o seguinte azimuth e distância $231^{\circ}56'23''$ e 208,11 m até o vértice M-21, de coordenadas N 8.913.459,761m e E 582.420,708m; deste, segue confrontando com a Rua Cacau, com o seguinte azimuth e distância $322^{\circ}22'52''$ e 336,64 m até o vértice M-32, de coordenadas N 8.913.726,853m e E 582.215,768m; deste, segue confrontando com a Rua Pérola do Mamoré, com o seguinte azimuth e distância $53^{\circ}32'51''$ e 210,14 m até o vértice M-11, no ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso - 20, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo único - A desafetação de que trata este artigo se destina para fim social de aproximadamente 228 (duzentos e vinte e oito) imóveis, todos ocupados por famílias de baixa renda, com área toda edificada, com Órgãos Públicos como Escola, Creche Municipal e Prédio do CREA.

Art. 2º. Continuará como Pública uma área de 5.798,52 m² (cinco mil e setecentos e noventa e oito metros e cinquenta e dois decímetros



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

02/05/2019 A 23/05/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1014
De: 03/05/2019 A 23/05/2019

A
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

quadrados), conforme Certidão Ambiental a área a ser desafetada encontra-se fora de área de APP, obedecendo a Lei do Parcelamento do Solo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Ouro Preto do Oeste-RO.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

02/05/2019 A 23/05/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº1014

De: 03/05/2019 A 23/05/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019